

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Terça-Feira dia 22 de Dezembro de 2020, na página nº 397 ano XV nº 3.631, Extrato do Contrato onde se lê **Contrato Nº 01/2020**, Leia – se **Contrato Nº 03/2020**.

CLAUDINEY ALVES RIBEIRO

Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT**, através de Pregoeira nomeada torna público, que ficará suspensa a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 001/2021, para readequação do edital, tendo por objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL”**, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações. Uma nova data será publicada para sessão de recebimento dos envelopes. Informações: tel. (66)3418-1500. São Pedro da Cipa-MT, 25 de janeiro de 2021. Marciana da Silva Cherubim Pregoeira.

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto, **“CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA”**, visto a empresa **PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** sendo o valor estimado para 06(seis) meses, valor estimado total de **R\$ 1.133.866,56 (hum milhão cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**: Tendo como fundamento o disposto no Art. 24, IV, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. SÃO PEDRO DA CIPA, 25 de janeiro de 2020. **Marciana da Silva Cherubim Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021.

CONTRATO N.º 002/2021

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA LICENÇA DE USO, ASSISTÊNCIA POR 11 (ONZE) MESES.

FAVORECIDO: **OMEGA SISTEMAS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS PARA GESTÃO EDUCACIONAL PELEGRINO E CIA LTDA.**

CNPJ: 13.147.054/0001-26.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) Meses;

DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Serra Nova Dourada - MT, em 25 de Janeiro de 2021

Carina Mignoso

Presidente da Comissão 017/2021.

P.M.S.N.D.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 001/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021.

CONTRATO N.º 001/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT.

FAVORECIDO: **CLEODENITO DA CRUZ NASCIMENTO**

CPF: 801.808.331-20.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses;

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Serra Nova Dourada - MT, em 25 de Janeiro de 2021.

Carina Mignoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria n.º 034/2019.

P.M.S.N.D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA N.º 052/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “LICENÇA MATERNIDADE” pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de 04 de Janeiro de 2021, com retorno em 03/05/2021, sem prejuízo de sua remuneração à senhora FLAVIA REGINA DA SILVA ELEOTERIO servidora efetiva, com matrícula no RH n.º. 1130, admitida em 16/06/2008, nocargo de ASSISTENTE TECNICO DA SAUDE I – AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal n.º. 218/99 e com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada das Funções Laborais, a partir da data de 04/01/2021, sendo que os encargos salariais serão pagos pelo Município de Tabaporã, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 26 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA